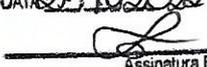


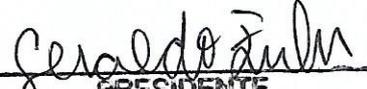
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ  
PROTOCOLO Nº 232/2022  
DATA 21/10/2022  
  
Assinatura Responsável



Câmara de Vereadores de Alto Feliz

APROVADO

Sala de Sessões: 25/10/22

  
PRESIDENTE

## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 095/2022,

ALTO FELIZ, 20 DE OUTUBRO DE 2022

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma fração de área de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 3.431,10m<sup>2</sup> de propriedade de DÉCIO LUIZ FRANZEN, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 367.872.720-49, matriculada sob nº 21.327, livro 02, fl. 01 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz, com a seguinte descrição:

- Um imóvel urbano, localizado na Rua Júlio de Castilhos, Centro de Alto Feliz, com área de 3.431,10m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto inicial da descrição, na interseção da divisa Sul com a Rua Júlio de Castilhos, distante 163,07m da esquina com a Rua Eugênio Kuhn, segue 85,24m em direção Oeste, dividindo ao Sul com propriedade de Décio Luiz Franzen; inflecte por um ângulo interno de 177º13'07" e segue 131,59m em direção Oeste, dividindo ao Sul com propriedade de Décio Luiz Franzen; inflecte por um ângulo interno de 96º33'58" e segue 16,11m em direção Norte, dividindo ao Oeste com a Avenida A.J. Renner; inflecte por um ângulo interno de 83º26'01" e segue 127,06m em direção Leste, dividindo ao Norte parte com propriedade de Décio Luiz Franzen e parte com propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Feliz; inflecte por um ângulo interno de 182º36'30" e segue 73,93m em direção Leste, dividindo ao Norte com propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Feliz; inflecte por um ângulo interno de 115º21'18" e segue 17,11m em direção Sudeste, dividindo a Nordeste com a Rua Júlio de Castilhos, fechando o polígono no ponto inicial da descrição com um ângulo de 64º59'28".

**Art. 2º.** A doação do imóvel tem por finalidade a abertura de uma via pública urbana municipal que interligará a Rua Júlio de Castilhos com a Av. A.J. RENNEN, bem como, servirá para o embarque e desembarque de alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Assunção.

Rua Eugênio Kuhn, 300 – Fone: (51) 3445 2700 – ALTO FELIZ - RS





## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**Art. 3º.** As despesas dos emolumentos decorrentes da doação da área e do desmembramento de área doada da área maior da matrícula 21.327, livro 02, fl. 01 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz serão de responsabilidade do doador.

**Art. 4º.** Ficará a cargo do doador arcar com todas as despesas de material para execução das obras de pavimentação da via pública que será aberta, de acordo com as exigências do Setor de Engenharia do Município, bem como realizar as obras de instalação de rede de energia e rede de água.

**Art. 5º.** Enquanto não serem realizadas as obras de pavimentação, instalação de rede de energia e rede de água na rua que será aberta não será permitido qualquer fracionamento de lotes da área remanescente da matrícula 21.327, livro 02, fl. 01 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz, devendo constar essas condicionantes e restrição junto a referida matrícula quando do processo de desmembramento da área a ser recebida em doação pelo Município.

**Art. 6º.** O Doador providenciará a escrituração e registro da área objeto da doação.

**Art. 7º.** O Doador, em caso de desmembramento de lotes da área remanescente da matrícula 21.327, livro 02, fl. 01 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz, deverá observar e respeitar as exigências previstas na Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
aos vinte dias do mês de outubro de 2022.

  
Robes Schneider  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 095/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

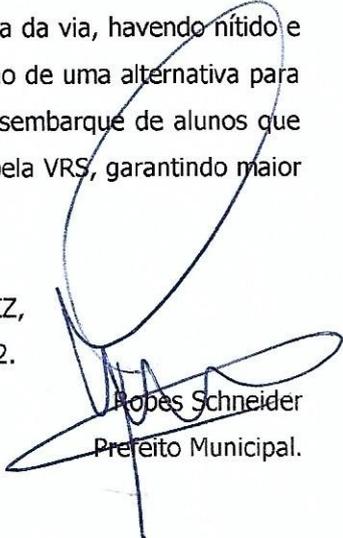
O Executivo Municipal vem constantemente trabalhando para encontrar alternativas para melhorar o tráfego na Zona Urbana do Município e, é de conhecimento dos Edis que o tráfego em frente a Escola Estadual de Ensino Médio Assunção é intenso e demanda medidas do Executivo.

Uma alternativa encontrada foi a abertura de uma via ao lado da Escola Assunção que permitirá que o embarque e desembarque de alunos que frequentam a escola possam ser realizados por essa via municipal e não mais pela VRS que passa em frente à escola.

O Executivo procurou o proprietário da área que concordou com a doação da área. E como há interesse público e do próprio proprietário ficou acordado que caberia a este as despesas de emolumentos e, ainda, as despesas o pagamento do pavimento que será instalado lá na via que será aberta. E, considerando que após a abertura da rua o proprietário poderá encaminhar projeto para fracionar lotes este também deverá arcar com os custos da instalação de rede de energia e água naquela via.

Portanto o Município terá imensos benefícios com a abertura da via, havendo nítido e comprovado interesse público em receber a área, eis que permitirá a criação de uma alternativa para desafogar o tráfego junto a VRS e, ainda, permitirá que o embarque e desembarque de alunos que frequentam a Escola Estadual possa se dar pela rua municipal e não mais pela VRS, garantindo maior segurança aos alunos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
aos vinte dias do mês de outubro de 2022.

  
Robes Schneider  
Prefeito Municipal.

Ilmo Sr. Presidente da  
Câmara de Vereadores de Alto Feliz

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ  
PROTOCOLO Nº 2791  
DATA 24/11/2021  
Assinatura Responsável

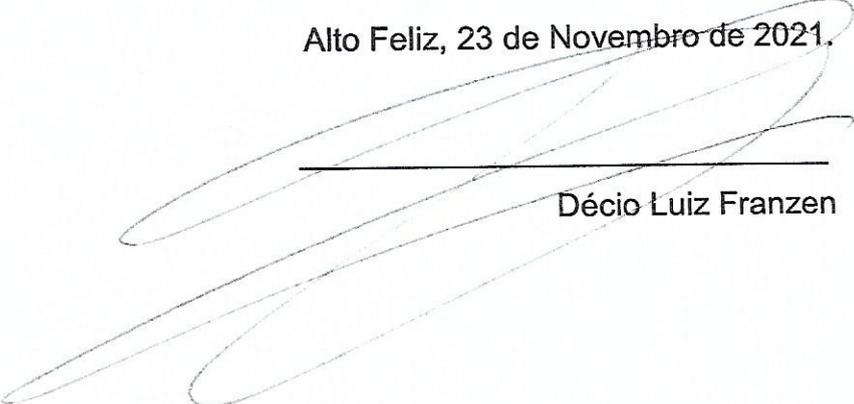
Eu, Décio Luiz Franzen, brasileiro, solteiro, maior, advogado, OAB-RS 24678, inscrito no CPF nº 367.872.720-49 vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a adesão ao pedido, que vem com o intuito de homenagear uma pessoa que prestou relevantes serviços aos munícipes desta cidade. Entendemos que a Dr<sup>a</sup>.Sr<sup>a</sup>. Adriana Meyrer Schneider é merecedora do nome da rua ao lado da atual Rua Júlio de Castilhos, nº 1196, Centro, Alto Feliz., cuja localização se encontra a Escola Estadual de Ensino Médio Assunção.

Sabemos esta área de terras, à ser aberta e é de propriedade do solicitante deste requerimento, mencionado acima e que o mesmo, visa dar nome a esta rua em forma de homenagem a pessoa que foi Dr<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Adriana Meyrer Schneider, uma vez que a mesma prestou serviços de extrema importância e necessidade aos munícipes desta cidade, como advogada e como cidadã e que isso justifica o merecimento da rua levar o seu nome.

Ademais, a Dr<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Adriana Meyrer Schneider era esposa do Prefeito desta cidade o que também justifica extrema relevância para adesão ao pedido.

Nestas condições, peço mui respeitosamente a esta Câmara que, via projeto de Lei Municipal crie a Rua eternizado com o nome da Dr<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Adriana Meyrer Schneider.

Alto Feliz, 23 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Décio Luiz Franzen



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

## PROTOCOLO REQUERIMENTO

Assunto ..... : DIVERSOS  
Subassunto ..... : REQUERIMENTO  
Nº do Processo... : 2022/10/002531  
Data do Protocolo: 14/10/22  
Requerente.....: Décio Luiz Franzen  
CNPJ/CPF... : 36787272049  
Logradouro..... : Avenida / Maurício Cardoso  
Número ..... : 286  
Bairro..... : Centro  
Cidade..... : Alto Feliz  
Telefone ..... : (51)36371505  
Senha para Consulta Web: GEE6UCI  
Endereço para consulta: [www.altofeliz.rs.gov.br](http://www.altofeliz.rs.gov.br)  
Finalidade..... :

**Vem por meio desse requerimento e considerando o interesse do Município e receber em doação a área em anexo descrita, que culminará na abertura de uma via pública urbana. Segue em anexo informações.**

Nestes Termos, pede deferimento.  
Alto Feliz, 14 de outubro de 2022 - 15:32 hs

*Joice Maria*

Setor de Protocolo

Assinatura do Requerente

## REQUERIMENTO

Eu, DECIO LUIZ FRANZEN venho por meio desse requerimento e considerando o interesse do Município em receber em doação a área abaixo descrita que culminará na abertura de uma via pública urbana, localizada ao lado da ESCOLA ESTADUAL ASSUNÇÃO e que interligará a Rua Julio de Castilhos com a AV. A.J.RENNER e que também servirá como acesso ao embarque e desembarque da Escola Assunção desfogando sobremaneira a Rua Julio de Castilhos no horário de maior pico, informar e pleitear o que segue:

- a) Informar que concordo e solicito que o Município receba em doação a área de 3.431,30m<sup>2</sup> conforme mapa abaixo:

Um imóvel urbano, localizado na Rua Júlio de Castilhos, Centro de Alto Feliz, com área de 3.431,10m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto inicial da descrição, na interseção da divisa Sul com a Rua Júlio de Castilhos, distante 163,07m da esquina com a Rua Eugênio Kuhn, segue 85,24m em direção Oeste, dividindo ao Sul com propriedade de Décio Luiz Franzen; inflecte por um ângulo interno de 177°13'07" e segue 131,59m em direção Oeste, dividindo ao Sul com propriedade de Décio Luiz Franzen; inflecte por um ângulo interno de 96°33'58" e segue 16,11m em direção Norte, dividindo ao Oeste com a Avenida A.J. Renner; inflecte por um ângulo interno de 83°26'01" e segue 127,06m em direção Leste, dividindo ao Norte parte com propriedade de Décio Luiz Franzen e parte com propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Feliz; inflecte por um ângulo interno de 182°38'30" e segue 73,93m em direção Leste, dividindo ao Norte com propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Feliz; inflecte por um ângulo interno de 115°21'18" e segue 17,11m em direção Sudeste, dividindo a Nordeste com a Rua Júlio de Castilhos, fechando o polígono no ponto inicial da descrição com um ângulo de 64°59'28".

- b) Informar que promoverei a execução das obras de pavimentação da referida rua, nos moldes e termos exigidos pelo Município, às minhas expensas;
- c) Informar e declarar que estou ciente e concordo que eventual desmembramento ou fracionamento de lotes dentro dessa somente será aprovado pela Engenharia do Município mediante a instalação de rede de água e luz às minhas expensas;
- d) Informar que estou ciente de que em caso de encaminhamento de Projeto de Loteamento deverão ser respeitados todos os requisitos previstos na legislação do parcelamento de solo;

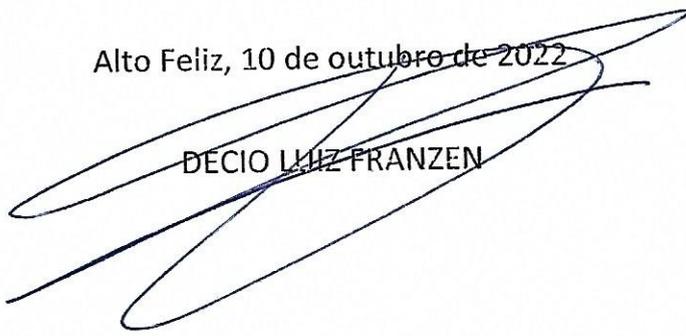


- e) Declarar que concordo que para a aprovação de eventual fracionamento ou desmembramento de lotes poderá ser lançada restrição ou averbação de condicionantes à matrícula nº 21.327 até que seja providenciada por minha pessoa as obras de rede elétrica e hidráulica naquela via que será aberta.
- f) Requerer a juntada da matrícula do imóvel comprovando que o mesmo é de minha propriedade;
- g) Dizer que as despesas com a doação correrão por minha conta.

Aguardo posição do Sr. Prefeito e solicito que encaminho envio de aprovação do Projeto de Lei.

Alto Feliz, 10 de outubro de 2022

DECIO LUIZ FRANZEN

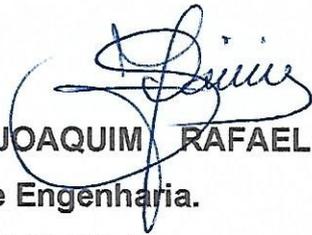


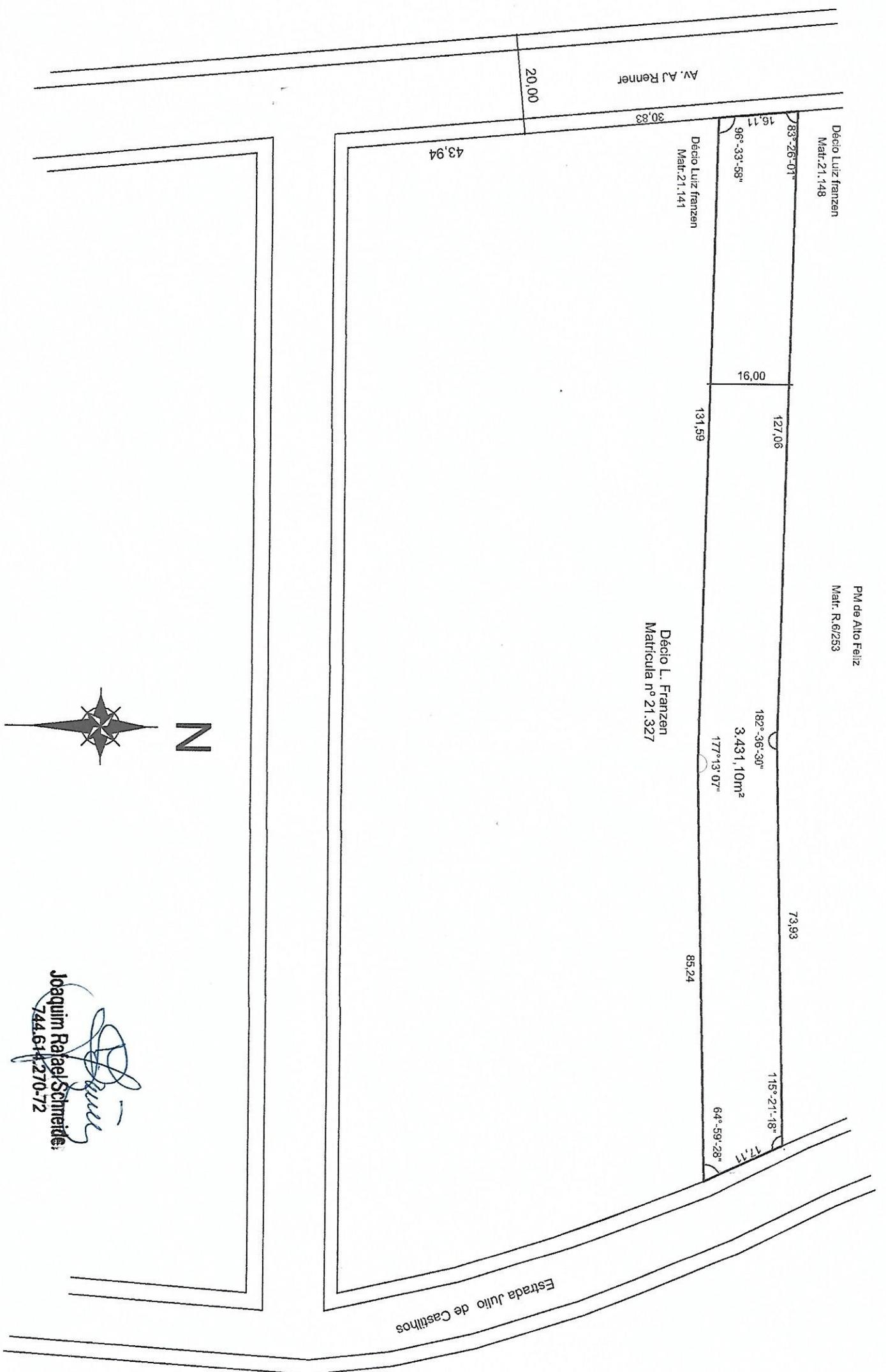


## MEMORIAL DESCRITIVO

Um imóvel urbano, localizado na Rua Júlio de Castilhos, Centro de Alto Feliz, com área de 3.431,10m<sup>2</sup>, dentro da área maior com 7.431,91m<sup>2</sup>, matriculada sob nº 21.327, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto inicial da descrição, na interseção da divisa Sul com a Rua Júlio de Castilhos, distante 163,07m da esquina com a Rua Eugênio Kuhn, segue 85,24m em direção Oeste, dividindo ao Sul com propriedade de Décio Luiz Franzen; inflecte por um ângulo interno de 177°13'07" e segue 131,59m em direção Oeste, dividindo ao Sul com propriedade de Décio Luiz Franzen; inflecte por um ângulo interno de 96°33'58" e segue 16,11m em direção Norte, dividindo ao Oeste com a Avenida A.J. Renner; inflecte por um ângulo interno de 83°26'01" e segue 127,06m em direção Leste, dividindo ao Norte parte com propriedade de Décio Luiz Franzen e parte com propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Feliz; inflecte por um ângulo interno de 182°36'30" e segue 73,93m em direção Leste, dividindo ao Norte com propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Feliz; inflecte por um ângulo interno de 115°21'18" e segue 17,11m em direção Sudeste, dividindo a Nordeste com a Rua Júlio de Castilhos, fechando o polígono no ponto inicial da descrição com um ângulo de 64°59'28".

ALTO FELIZ, 31 de agosto de 2022.

  
ARQ. JOAQUIM RAFAEL SCHNEIDER,  
Setor de Engenharia.  
CAURS A53121-9



Décio Luiz Franzen  
Matr: 21.148

PM de Alto Feliz  
Matr: R.6/253

Décio Luiz Franzen  
Matr: 21.141

Décio L. Franzen  
Matrícula nº 21.327

Av. Al Renner

Estrada Julio de Castilhos

16,11  
96°-33'-58"

16,00  
127,06

131,59

182°-36'-30"  
3,431,10m<sup>2</sup>  
177°13'07"

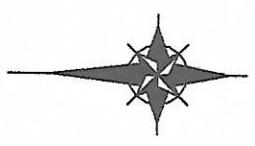
73,93

115°-21'-18"  
17,11  
64°-59'-28"

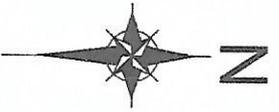
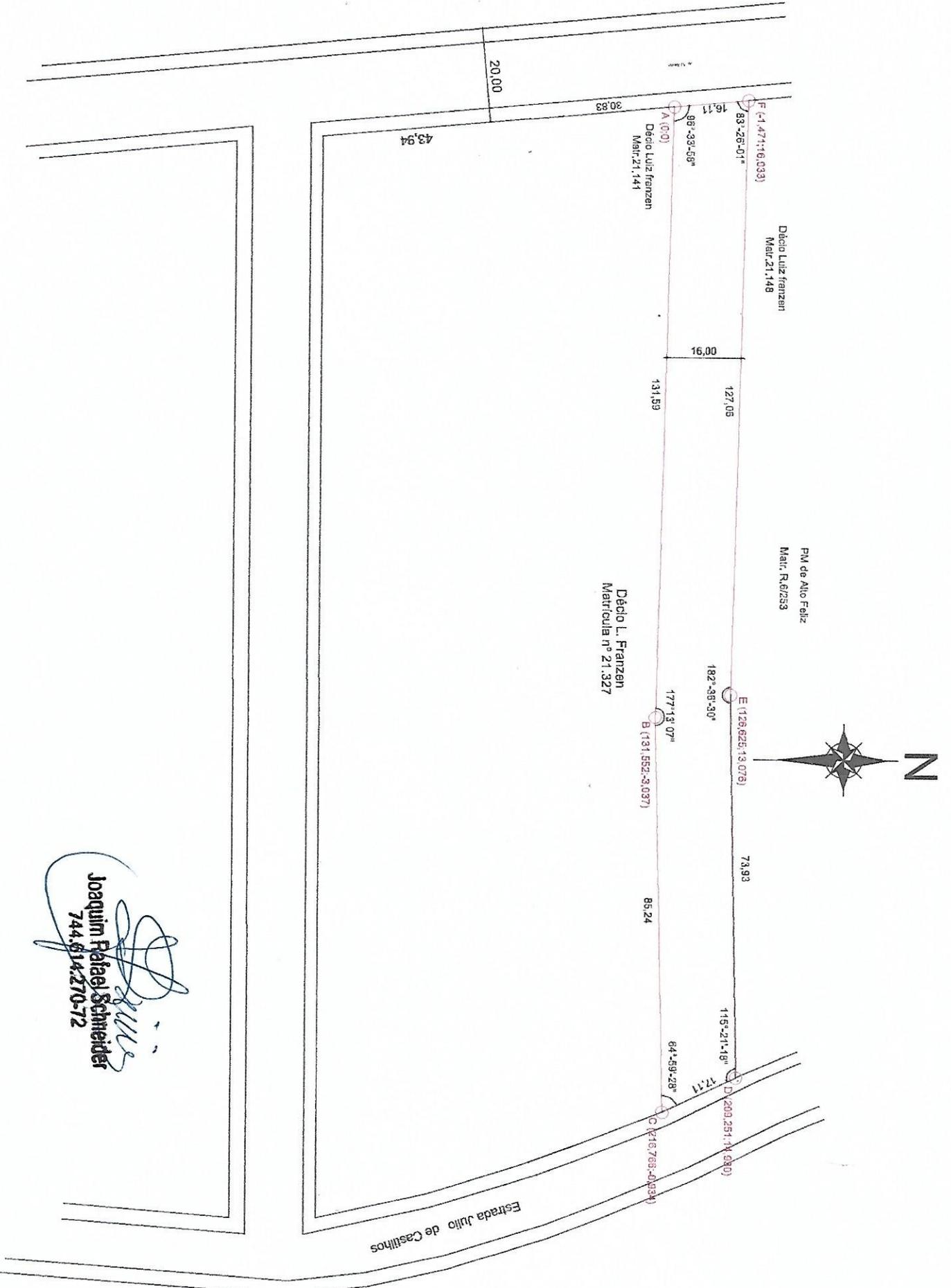
43,94

20,00

N



*Joaquim Rafael Schmitz*  
Joaquim Rafael Schmitz  
744.614.270-72



  
**Joaquim Rafael Schneider**  
 744.614.270-72

# CÁLCULO DA ÁREA DO POLÍGONO

## COORDENADAS DOS VÉRTICES DA ÁREA

VÉRTICES	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
A	0	0
B	131,552	-3,037
C	216,766	-0,934
D	209,251	14,93
E	126,625	13,076
F	-1,471	16,033

## CÁLCULO DE ÁREA POR POLIGONAIS

	0	0	
0	← 131,552	→ -3,037	0
-658,318	← 216,766	→ -0,934	-122,87
-195,44	← 209,251	→ 14,93	-3236,316
1890,511	← 126,625	→ 13,076	-2736,166
-19,2348	← -1,471	→ 16,033	-2030,179
0	← 0	→ 0	0
0			0
1017,518			7879,792

$$\text{Área} = \left( \sum 1 - \sum 2 \right) * 0,5$$

$$\text{Área} = (7879,79 - 1017,52) * 0,5$$

$$\text{Área} = 3431,10 \text{ m}^2$$

  
Joaquim Rafael Schneider  
744.614/270-72

## CÁLCULO DE ÁREA POR POLIGONAIS (MÉTODO DE GAUSS)

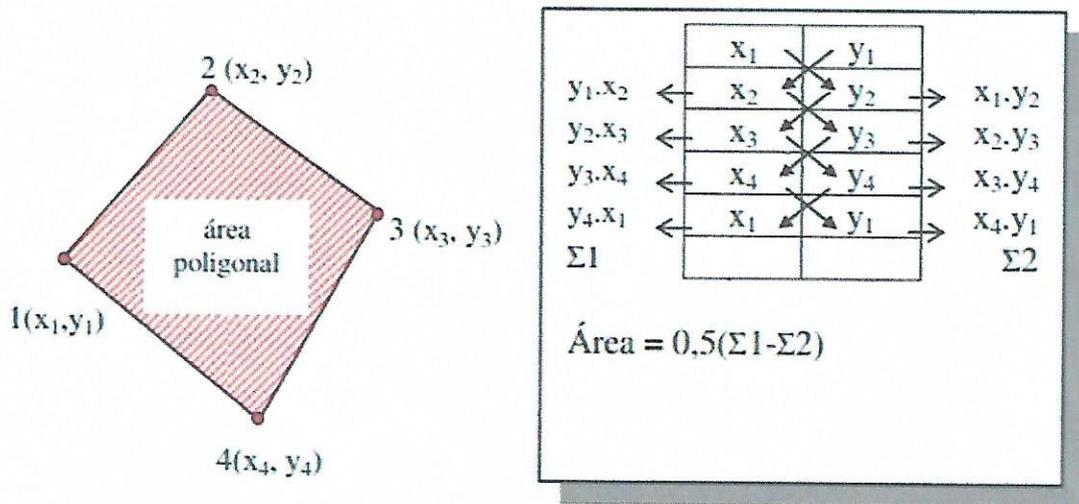


Figura 1: Imagem ilustrativa do método de cálculo por coordenadas

  
**Joaquim Rafael Schneider**  
 744.614.270-72